



ORIENTAÇÕES PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS, ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

POR UM EVENTO SEGURO, RESPEITOSO E INCLUSIVO

A Abrasco reafirma seu compromisso com a prevenção e o enfrentamento a todas as formas de violência, assédio e discriminação. O congresso é um espaço de ciência, diálogo e respeito. Assédio, discriminação, intimidação e qualquer forma de violência não serão tolerados, seja presencialmente ou nos ambientes digitais vinculados ao evento.

Durante o 10º Congresso Brasileiro de Ciências Sociais Humanas em Saúde, a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Violências estará disponível para acolher, orientar e encaminhar situações que violem a dignidade e o respeito às pessoas, contribuindo para um ambiente seguro, democrático, ético, inclusivo e acolhedor.

NOSSO COMPROMISSO

Todas as pessoas têm direito a participar com segurança, dignidade, liberdade e igualdade, independentemente da identidade, expressão de gênero, orientação sexual, raça, etnia, deficiência, idade, condição sorológica, religião, origem, condição socioeconômica, vínculo institucional ou posição hierárquica.

Espera-se de participantes, palestrantes, equipes de apoio, fornecedores e convidados uma conduta respeitosa e inclusiva. Portanto, a inscrição e a permanência no evento pressupõem o cumprimento destas orientações.



ESPAÇO DE ACOLHIMENTO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E VIOLÊNCIAS

Durante os cinco dias do 10º CSHS, o **Espaço de Acolhimento, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Violências** funcionará no **térreo da Faculdade de Psicologia (FAPSI), no Serviço-Escola de Psicologia Sumaúma (SEPS)** e pelo telefone (21) 98464-7151.

No local, a equipe multiprofissional da Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Violências, composta por profissionais de Psicologia e Serviço Social, estará disponível para acolher, oferecer escuta qualificada e orientar pessoas que vivenciem ou presenciem situações de violência, assédio ou discriminação durante o evento. O atendimento será realizado de forma privativa, respeitosa e confidencial.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
15/09	16/09	17/09	18/09	19/09
8h30 às 17h	8h30 às 20h	8h30 às 19h	8h30 às 19h	8h30 às 19h

CONDUTAS INCOMPATÍVEIS COM O CONGRESSO

- Insinuações e comentários indesejados, convites insistentes ou mensagens com conotação sexual.
- Contato físico, aproximação, fotografia, filmagem ou exposição de imagem sem consentimento.
- Humilhação, perseguição, ameaça, chantagem, intimidação, gritos ou constrangimento público ou privado.
- Ofensas, hostilidade ou exclusão motivadas por preconceito ou discriminação.



- Retaliação contra quem relata, testemunha, acolhe ou colabora com a apuração de uma ocorrência.
- Uso de posição acadêmica, profissional, institucional ou hierárquica para pressionar, constranger ou obter favorecimento.
- O consentimento deve ser livre, claro e contínuo. Silêncio, constrangimento, medo, intoxicação ou ausência de reação não significam consentimento. Um “não” (verbal ou não verbal) deve ser respeitado imediatamente.

SE ACONTECER COM VOCÊ

1. Priorize sua segurança. Afaste-se do local e procure alguém de confiança, a equipe do evento ou um agente de segurança, se necessário.
2. Procure a Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Violências. Você poderá **receber acolhimento psicossocial inicial**, realizado pela psicóloga e pelo assistente social da comissão, destinado à escuta, identificação de necessidades imediatas, avaliação de possíveis situações de risco e orientação sobre possibilidades de cuidado, proteção e encaminhamento.
3. O acolhimento psicossocial, feito por profissionais da psicologia e serviço social, não constitui investigação, interrogatório, perícia ou procedimento para avaliação da veracidade do relato. Você poderá falar no seu tempo e da forma que conseguir, sendo solicitadas apenas as informações necessárias para compreender suas necessidades e orientar as providências possíveis.
4. Você **não precisa apresentar provas para receber acolhimento, orientação ou medidas imediatas de proteção**. Não será exigida descrição minuciosa do ocorrido quando ela não for necessária ao atendimento. Caso considere seguro e deseje preservar elementos para eventual formalização posterior, poderão ser guardadas mensagens, imagens, identificação de testemunhas, local, horário ou outras informações relacionadas ao ocorrido.
5. A comissão buscará evitar que você tenha que repetir desnecessariamente o relato para diferentes pessoas. Quando for necessário encaminhar alguma



informação a outro integrante ou setor, será priorizado o compartilhamento apenas do conteúdo indispensável, visando a providência necessária e ética.

6. Você será informada(o) sobre possibilidades de encaminhamento e nenhuma decisão será tomada em seu nome e sem oportuno esclarecimento.
7. Eventual acolhimento psicossocial proporcionado pela Comissão não substitui denúncia formal, atendimento psicossocial e/ou de saúde continuado em serviço especializado ou registro policial. Caso você tenha interesse em formalizar uma ocorrência perante a organização do congresso, serão prestadas informações sobre o procedimento próprio para essa finalidade.

SE VOCÊ PRESENCIAR

1. Interrompa a situação apenas se sentir que é seguro; chame alguém vinculado à organização do evento para que a (o) indique a um membro da Comissão de prevenção e enfrentamento ao assédio e violências ou mesmo o serviço de segurança.
2. Ofereça apoio em local reservado e use expressões como: “Você quer que eu fique um pouco com você?” ou “Como posso ajudar?”.
3. Escute sem culpar, gravar, filmar, questionar ou exigir detalhes. Não divulgue o relato nem a identidade da pessoa, sobretudo em redes sociais ou outros meios eletrônicos.
4. Respeite a autonomia da pessoa e informe os canais disponíveis. Em caso de risco imediato relacionado a deterioração da saúde física ou mental de eventual vítima, acione o serviço de emergência.
5. Não pressione a pessoa para repetir o ocorrido, apresentar provas, confrontar quem praticou a conduta ou formalizar imediatamente uma denúncia. Pergunte, sempre que possível, de que forma você pode ajudá-la naquele momento.



COMO PROCURAR AJUDA DURANTE O CONGRESSO?

- **Canal Presencial | Espaço de Acolhimento, Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Violências**

Funcionará durante os cinco dias de evento, no térreo da **Faculdade de Psicologia (FAPSI)**, na sala do Serviço-Escola de Psicologia Sumaúma (SEPS).

Endereço: Av. Rodrigo Otávio, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Setor Sul, Bairro Coroadó, CEP 69080-900, Manaus – AM.

- **Contato rápido via telefone ou whatsapp: (21) 98464-7151**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO				
15/09	16/09	17/09	18/09	19/09
8h30 às 17h	8h30 às 20h	8h30 às 19h	8h30 às 19h	8h30 às 19h

REFERÊNCIAS TÉCNICO-PROFISSIONAIS

Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Violências

- Psicóloga de referência: Gabriela Carvalho dos Reis - CRP 20/13066
- Assistente social: João Marcos Dutra Batista - CRESS/AM 15ª Região - 11904

ATUAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Violências realizará acolhimento inicial, orientação e encaminhamento conforme a situação, com respeito, privacidade, não culpabilização e atenção a possíveis riscos e de forma ética. Informações serão compartilhadas apenas nos limites necessários e aplicáveis. A comissão do evento não substitui os órgãos responsáveis por eventual apuração formal, denúncia ou julgamento.



No âmbito do acolhimento psicológico, a profissional de Psicologia realizará escuta qualificada voltada à compreensão das necessidades presentes, possíveis situações de risco e alternativas de cuidado e proteção. Esse atendimento **não terá como finalidade investigar os fatos, determinar sua veracidade ou produzir provas para eventual procedimento administrativo.**

A pessoa acolhida não precisará apresentar provas ou reconstruir detalhadamente os acontecimentos para ter acesso à escuta qualificada.

Antes do início da escuta qualificada, serão explicados a finalidade do atendimento e os limites de confidencialidade. Eventual compartilhamento de informações será restrito ao conteúdo necessário para proteção, encaminhamento ou cumprimento de obrigações aplicáveis.

A comissão evitará a circulação desnecessária do relato entre diferentes profissionais e setores, preservando, ao máximo, o caráter sigiloso e confidencial do atendimento.

Caso a pessoa deseje formalizar uma ocorrência para fins de apuração institucional, deverá ser utilizado procedimento próprio e distinto do registro do acolhimento psicológico.

A comissão do evento não substitui órgãos responsáveis pela apuração formal, serviços de saúde e assistência social, serviços de segurança pública ou outros componentes da rede de proteção.

EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA OU NECESSIDADE DE PROTEÇÃO/DENÚNCIA/RECLAMAÇÃO FORMAL ENTRE EM CONTATO COM:

- Polícia Militar: 190
- SAMU: 192
- Central de Atendimento à Mulher: Ligue 180
- Disque Direitos Humanos: 100
- Disque-Denúncia da Segurança Pública do Amazonas: 181
- [Fala BR](#) - Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação do Poder Executivo Federal
- Ouvidoria Institucional



ONDE BUSCAR ATENDIMENTO, PROTEÇÃO E FORMALIZAR DENÚNCIAS EM MANAUS:

1. Registro policial e formalização de boletim de ocorrência

- **Delegacia Especializada em Crimes Contra a Mulher – DECCM Parque Dez**

Endereço: Avenida Mário Ypiranga Monteiro, nº 3.395 – Parque Dez de Novembro, Manaus/AM.

Telefone: (92) 3236-7012.

Funcionamento: regime de plantão 24 horas.

- **Delegacia Especializada em Ordem Política e Social – DEOPS**

Endereço: dependências do 12º Distrito Integrado de Polícia, Avenida Professor Nilton Lins, Conjunto Parque das Laranjeiras – Flores, Manaus/AM.

Telefone: (92) 3667-7713.

Funcionamento: 08:00 às 14:00

- Também é possível fazer um boletim de ocorrência (B.O.) online, acessando o site da [Delegacia Virtual do Sinesp](#)

- 1 - Entre na Delegacia Virtual do Sinesp e selecione o estado do Amazonas.
- 2 - Faça login: Entre com a sua conta do Portal Gov.br.
- 3 - Escolha o tipo de ocorrência: Selecione a natureza do fato (como furto, perda de documentos ou ameaça).
- 4 - Preencha os dados: Informe os detalhes do ocorrido, o local, a data e os dados pessoais de forma clara e objetiva.
- 5 - Envie e acompanhe: Revise as informações e envie a solicitação.

Importante atentar que o documento validado será enviado ao e-mail da (o) interessada (o).



2. Orientação jurídica e acesso a direitos

Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher – NUDEM / Defensoria Pública do Estado do Amazonas

Endereço: Avenida André Araújo, nº 7 – Adrianópolis, Manaus/AM.

Atendimento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00

WhatsApp: (92) 98559-1599.

Telefone: (92) 3198-1200.

Disk Defensoria: 129.

3. Ministério Público e canais de manifestação

Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas – Unidade Sede

Endereço: Avenida Coronel Teixeira, nº 7.995 – Nova Esperança, Manaus/AM.

Atendimento presencial: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00

4. Ouvidoria – Casa da Cidadania e Justiça Social

Endereço: Avenida Djalma Batista, nº 1.018 – Chapada, Manaus/AM.

Atendimento presencial: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00

5. Atendimento em saúde em situações de violência sexual

SAVVIS Municipal – Maternidade Moura Tapajóz

Endereço: Avenida Brasil, nº 1.335 – Compensa I, Manaus/AM.

Funcionamento: regime de plantão 24 horas.

Telefone: (92) 3216-8767

SAVVIS Estadual – Instituto da Mulher Dona Lindu

Endereço: Avenida Mário Ypiranga, nº 1.581 – Adrianópolis, Manaus/AM.

Funcionamento: regime de plantão 24 horas.

Telefone: (92) 3643-8100

6. Direitos Humanos e população LGBTQIA+

Gerência de Diversidade e Gênero – SEJUSC

Endereço: Rua Guaporema, nº 195 – Cidade Nova, Manaus/AM.

Telefone: (92) 98410-5891.



PRINCÍPIOS PARA A ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

- Acolhimento humanizado, escuta qualificada e respeito à autonomia.
- Privacidade e proteção contra exposição indevida e retaliação.
- Não culpabilização e não revitimização.
- Acessibilidade, equidade e encaminhamento responsável.
- Escuta limitada às informações necessárias para o acolhimento e adoção das providências cabíveis.
- Não exigência de provas como condição para acolhimento.
- Prevenção da repetição desnecessária do relato.
- Distinção entre acolhimento, registro institucional e procedimento de apuração.
- Compartilhamento mínimo e responsável de informações entre profissionais e setores.
- Respeito às relações de poder e às possíveis situações de vulnerabilidade presentes no contexto acadêmico, profissional e institucional.

O QUE SÃO VIOLÊNCIA, ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO?

VIOLÊNCIA

Consiste em qualquer ação ou conduta baseada no uso indevido da força, poder ou prática de coação, com potencial de gerar dano físico, psicológico, moral ou político, limitando o exercício pleno da cidadania.

Exemplos: Intimidações físicas, psicológicas ou verbais, além de agressões morais, coação política e desqualificação ostensiva, com o intuito de silenciar ou constranger sujeitos.

ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL

Constitui uma conduta abusiva, constrangedora ou invasiva que atenta contra a dignidade e a integridade psíquica ou física de uma pessoa ou coletividade.

Exemplos: Assédio moral - Desvalorização sistemática, humilhações públicas, perseguição e abuso de poder hierárquico ou institucional. Assédio Sexual: Constrangimento ou abordagem não desejada com conotação sexual violando a liberdade e a autonomia sexual da pessoa (em conformidade com a Lei nº 14.786/2023).



DISCRIMINAÇÃO E CONDUTAS ESTIGMATIZANTES

Distinção, exclusão, restrição ou preferência baseada em marcadores sociais que tenham por resultado anular ou restringir o acesso, a permanência ou o reconhecimento de direitos em igualdade de condições.

Exemplos: Manifestações reconhecidas - Racismo, sexismo, LGBTfobia, capacitismo, etarismo, xenofobia, gordofobia e formas de discriminação dirigidas a grupos vulnerabilizados, como afrodescendentes, indígenas, imigrantes, por exemplo.

BASE NORMATIVA E REFERÊNCIAS

- BRASIL. Lei nº 14.540/2023- institui programa de prevenção e enfrentamento ao assédio sexual, crimes contra a dignidade sexual e violência sexual na administração pública.
- BRASIL. Decreto nº 12.122/2024- institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação.
- Controladoria-Geral da União. Guia Lilás: orientações para prevenção e tratamento ao assédio moral e sexual e à discriminação no Governo Federal.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Código de Ética Profissional do Psicólogo.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP nº 001/2009 – dispõe sobre a obrigatoriedade do registro documental decorrente da prestação de serviços psicológicos.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Nota Técnica CFP nº 14/2025: atuação das psicólogas e dos psicólogos na construção de contextos de trabalho livres de assédio moral e sexual. Brasília, DF: CFP, 2025.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA; CENTRO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EM PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS. Referências técnicas para atuação de psicólogos(os) no atendimento às mulheres em situação de violência. 2. ed. Brasília, DF: CFP, 2024.